PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4632
(11 de Julho de 2013.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR CURSOS PREPARATÓRIOS GRATUÍTOS PARA EXAMES VESTIBULARES E CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir cursos preparatórios para exames vestibulares e concursos públicos, nos termos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se por cursos preparatórios àqueles ministrados, em suas diversas disciplinas, por professores regularmente habilitados e com conteúdos programáticos necessários ao preparo intelectual dos alunos.

ARTIGO 2º - Os cursos de que trata esta Lei será ministrado em dependências de escola pública municipal, de segunda a sexta-feira, no período noturno e serão gratuitos para todos os alunos.

ARTIGO 3º- Poderão frequentar os cursos preparatórios às pessoas portadoras de certificado de conclusão de ensino médio e que residam no Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo regulamentará outros critérios de admissão e de permanência no curso, as matérias, carga horária, quantidade de vagas, prova de seleção, mediante Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente Lei.

ARTIGO 4º - O município poderá firmar Convênio e/ou Parcerias com instituições públicas ou privadas, com a finalidade de auxiliar no cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, mediante autorização legislativa.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Julho de 2013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria do Vereador PAULO ROBERTO ÓSIO "PAULÃO DO SÍTIO"

mm/vam